



**LEI Nº 4.998 DE 02 DE Julho DE 2025.**  
Projeto de Lei nº 053/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Altera a Lei Municipal nº 4.961, de 16 de Abril de 2025, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º- Fica alterado o artigo 8º e o artigo 26, da Lei Municipal nº 4.961, de 16 de Abril de 2025, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 8º - O Conselho Municipal de Esporte e Lazer-COMEL terá a seguinte composição:**

**I- 03 (três) representantes da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer;**

**II - 01 (um) representante do Poder Legislativo Municipal;**

**III - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social;**

**IV - 01 (um) representante das atléticas universitárias;**

**V - 02 (dois) representantes das entidades de desporto e lazer.**

(...)

**Art. 26 O Conselho Gestor é o órgão deliberativo e consultivo do FUMEL e será constituído de 6 (seis) membros, sendo 03 (três) membros da Diretoria e 03 (três) membros do Conselho Fiscal, eleitos pelo Conselho Municipal do Esporte e Lazer dentre seus membros titulares, com representação de entidades públicas e privadas, bem como de segmentos da sociedade ligados às áreas do esporte, tendo como garantia o princípio democrático de escolha de seus representantes, garantidas vagas aos representantes de entidades esportivas e de lazer, na seguinte proporção:**

**I - 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer;**



II - 01 (um) representante do Poder Legislativo Municipal;

III – 01 (um) representante das entidades de desporto e lazer;

IV - 01 (um) representante da Secretaria de Inclusão e Assistência Social;

V-01 (um) representante das atléticas universitárias.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal de Barra do Garças/MT,  
02 de julho de 2025.

**ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**  
Prefeito Municipal